

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DESPACHO PROCESSO Nº 044/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

#### DESPACHO

Processo nº 044/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, e:

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços, verifica-se que o serviço objeto do presente Contrato/Aditivo, por ser serviço continuado e necessário as atividades administrativas e legislativas dessa casa, no que se refere a Contratação de empresa especializada em serviços postais e de logística para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Parelhas, é de extrema importância sendo, pois, considerado serviço continuado. Assim, vislumbra-se a vantajosidade na prorrogação da Inexigibilidade de Licitação 017/2025.

#### Resolve:

PRORROGAR, com fundamento no inciso 105 da Lei nº 14.133/21, Contratação de empresa especializada em serviços postais e de logística para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Parelhas, pela CONTRATADA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de julho de 2026.

1. Haverá assim a prorrogação do respectivo contrato para mais 12 (doze) meses no valor total de R\$1.000,00 (hum mil reais) anual, para CONTRATADA.
2. DETERMINO a publicação do presente Despacho e a inserção das informações no SIAI/TCE/RN, para fins de cumprimento do princípio da publicidade nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas/RN, 10 de julho de 2026

Leandro José da Silva Santos

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

**Publicado por:** IVANILDO FERREIRA DE SOUZA

**Código Identificador:** 12047844

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/07/2026. EDIÇÃO 2451. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>